



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2114

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	2
<b>Terceiro Setor</b> .....	3
Justificativa - Ausência de Chamamento Público .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Américo de Campos**  
CNPJ 45.160.173/0001-05  
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro  
Telefone: (17) 3445-1970  
Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

**Câmara Municipal de Américo de Campos**  
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro  
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2114

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### ERRATA

Foi veiculado na edição 2076, de 19 de janeiro de 2026, do Diário Oficial do Município a Lei Nº 2.585/2026, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

Contudo houve um lapso quanto ao Código de Aplicação informado no art. 1º, onde se lê: “800-023 - MF-EPI/TE 202523560001-UN.MÓVEL”, leia-se “802-003 - MF-EPI/TE 202523560001-UN.MÓVEL”.

Desta forma, para que não parem quaisquer dúvidas, republique-se a lei em sua íntegra.

**LEI N.º 2.585/2026,  
DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

**“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”**

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Art. 25, da LOM., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	04 - Departamento de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	0005 - Gestão Américo Mais Saúde
Projeto:	2015 - Fortalecer a Atenção Primária em Saúde
Classificação da Despesa:	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes. 247.500,00
Fonte de Recurso:	05 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação:	802-003 - MF-EPI/TE 202523560001-UN.MÓVEL

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - As alterações conduzidas por esta Lei, serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e nos anexos do Plano Plurianual - PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos /SP,  
19 de janeiro de 2026.

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

### TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento de Planejamento e Gestão Pública

### Decretos

#### ERRATA

Foi veiculado na edição 2076, de 19 de janeiro de 2026, do Diário Oficial do Município a Lei Nº 2.585/2026, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

Contudo houve um lapso quanto ao Código de Aplicação informado no art. 1º, onde se lê: “800-023 - MF-EPI/TE 202523560001-UN.MÓVEL”, leia-se “802-003 - MF-EPI/TE 202523560001-UN.MÓVEL”.

Desta forma, para que não parem quaisquer dúvidas, republique-se a lei em sua íntegra.

**DECRETO Nº 3.914/2026  
19 DE JANEIRO DO ANO DE 2026 (LEI Nº 2.585/2026)**

**OBJETO:** “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial o Art. 42, Inciso VIII;

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	04 - Departamento de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	0005 - Gestão Américo Mais Saúde
Projeto:	2015 - Fortalecer a Atenção Primária em Saúde
Classificação da Despesa:	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes. 247.500,00
Fonte de Recurso:	05 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação:	802-003 - MF-EPI/TE 202523560001-UN.MÓVEL

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - As alterações conduzidas por esta Lei, serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e nos anexos do Plano Plurianual - PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos/SP,  
Aos 19 de janeiro do ano de 2026.

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Sexta-feira, 20 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2114

Página 3 de 3

Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos/SP, data supra.

### TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

#### Terceiro Setor

#### Justificativa - Ausência de Chamamento Público

#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS/SP** torna público, nos termos do artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, que está em tramitação o **Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 006/2026**, que objetiva a celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO no exercício de 2026** com o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE COSMORAMA**, visando a prestação de serviços na área da assistência social, para atender e proporcionar o acolhimento a idosos de ambos os sexos com grau de dependência I e II, com vivência de situação de violência, negligência, abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, destinando recursos financeiros para **CUSTEIO, RECURSOS HUMANOS**, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2.014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2.015.

**JUSTIFICATIVA LEGAL:** A parceria enquadra-se na situação de inexigibilidade de chamamento público do artigo 31, II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, tendo em vista envolver a transferência de recursos financeiros autorizada pela **LEI Nº 2.606/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026**, na qual está identificada expressamente a entidade beneficiária e valor, sendo repassado o valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), que será pago em parcelas até 31/12/2026

Américo de Campos - SP, 20 de março de 2026

#### **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**

Prefeito do Município de Américo de Campos



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1fb8-6b58-2c56-3594-9e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Américo de Campos (SP), Edição nº 2114, ano XII, veiculado em 20 de março de 2026.

---



O documento original foi assinado digitalmente por LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA (CPF \*\*\*175908\*\*) em 20/03/2026 às 17:32:58 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/1fb8-6b58-2c56-3594-9e>